Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43206982459	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: FINGER ENGENHEIROS ASSOCIADOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

RSP2400011732

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		2221	1	ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

PORTO ALEGRE
Local

24 Janeiro 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data Responsável

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10210837 em 31/01/2024 da Empresa FINGER ENGENHEIROS ASSOCIADOS LTDA, CNPJ 14369787000178 e protocolo 240274342 - 24/01/2024. Autenticação: A08738127A8EA64945FEEFD9455AF855EDD78E. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/027.434-2 e o código de segurança Dcrg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/02/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/027.434-2	RSP2400011732	24/01/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
804.939.390-91	DOUGLAS FINGER DE LEMOS	24/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

036.352.840-76	GUILHERME SILVA DE OLIVEIRA	24/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

ALTERAÇÃO CONTRATUAL FINGER & SOMMER ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 14.369.787/0001-78
NIRE: 43206982459

DOUGLAS FINGER DE LEMOS, brasileiro, maior, casado pelo regime da separação total de bens, engenheiro civil e técnico em edificações, portador do CPF sob nº 804.939.390- 91 e RG sob o n° 4064316807 SSP/RS, nascido em 11/08/1980, residente e domiciliado na Rua Almirante Mariath, 69 casa 04, bairro Tristeza, Porto Alegre/RS, CEP: 91920-500..

Único sócio de **"FINGER & SOMMER ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA"**, sociedade com sede em Porto Alegre – RS, na Avenida Icaraí, 1717, Conjunto 606 e 608 - Bairro Cristal - CEP 90.810-000, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nº 43206982459 e no CNPJ sob nº 14.369.787/0001-78, em data de 18/08/2011, pelo presente instrumento e pela melhor forma de direito, tem justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ENTRADA DE SÓCIO:

Entra na sociedade **GUILHERME SILVA DE OLIVEIRA**, nacionalidade BRASILEIRA, Solteiro, nascido em 14/01/1994, profissão: ENGENHEIRO CIVIL, nº do CPF: 036.352.840-76, identidade: 3088864611, órgão expedidor: SSP-RS, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA CARLOS REVERBEL, número 200, APT 905 F, bairro JARDIM CARVALHO, , município PORTO ALEGRE - RS, CEP: 91.450-159, que, com anuência dos demais sócios, subscreve 25.000 (vinte e cinco mil quotas) no valor de R$ 1,00 (hum real) cada, integralizando o valor *em moeda corrente nacional, neste ato.*

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL E NOME FANTASIA:

Resolve o sócio neste ato alterar a razão social que gira sob o nome de **FINGER & SOMMER ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, girará a partir da data do arquivamento sob o nome empresarial de **FINGER ENGENHEIROS ASSOCIADOS LTDA.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A sociedade destinará como nome fantasia **FINGER ENGENHEIROS ASSOCIADOS.**

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10210837 em 31/01/2024 da Empresa FINGER ENGENHEIROS ASSOCIADOS LTDA, CNPJ 14369787000178 e protocolo 240274342 - 24/01/2024. Autenticação: A08738127A8EA64945FEEFD9455AF855EDD78E. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/027.434-2 e o código de segurança Dcrg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/02/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL:

Pelo presente instrumento particular de consolidação de contrato social, os abaixo assinados.

Os sócios **DOUGLAS FINGER DE LEMOS** e **GUILHERME SILVA DE OLIVEIRA** já qualificado neste ato, consolidam o Contrato Social da empresa **FINGER ENGENHEIROS ASSOCIADOS LTDA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL:

A sociedade gira sob o Nome Empresarial de empresa **FINGER ENGENHEIROS ASSOCIADOS LTDA**.

Parágrafo Único - A sociedade utiliza o Nome Fantasia de: empresa **FINGER ENGENHEIROS ASSOCIADOS**.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORO E SEDE SOCIAL:

A sociedade tem foro e sede social estabelecidos a: Avenida Icaraí, nº 1717, Conjunto 606 e 608, bairro Cristal, CEP 90.810-000 em Porto Alegre/RS.

Parágrafo Único - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:

O seu prazo de duração será indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – OBJETO SOCIAL:

O objeto social da sociedade será a prestação de serviços de engenharia, arquitetura, geologia e administração, agenciamento e locação de mão de obra, fiscalização técnica e a assessoria a entidades e a empresas na área de engenharia, serviços de engenharia ambiental, serviços de topografia, serviços de geotecnia e geologia, sondagens, serviços de fiscalização gerenciamento na área de engenharia, construção de obras de arte especiais, construção de obras de terraplenagem, construção de obras de fundações, outras obras de engenharia civil, serviços especializados para construção, construção de edifícios, impermeabilização em obras de engenharia civil, outras obras de acabamento da construção e serviços de desenho técnico relacionado à arquitetura e engenharia.

CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL:

O capital social no valor de R$ 2.500.000,00 (Dois Milhões e Quinhentos Mil Reais), correspondente a 2.500.000 (Dois Milhões e Quinhentas Mil) quotas, no valor

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10210837 em 31/01/2024 da Empresa FINGER ENGENHEIROS ASSOCIADOS LTDA, CNPJ 14369787000178 e protocolo 240274342 - 24/01/2024. Autenticação: A08738127A8EA64945FEEFD9455AF855EDD78E. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/027.434-2 e o código de segurança Dcrg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/02/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional e distribuído entre os sócios da seguinte maneira:

NOME	PAR.%	QUOTAS	VALOR
DOUGLAS FINGER DE LEMOS	99%	2.475.000	R$ 2.475.000,00
GUILHERME SILVA DE OLIVEIRA	01%	25.000	R$ 25.000,00
TOTAL	**100%**	**2.500.000**	**R$ 2.500.000,00**

CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA – ADMINISTRAÇÃO:

A administração, bem como a representação judicial ou extrajudicial da sociedade, cabe individualmente ao sócio já qualificado DOUGLAS FINGER DE LEMOS o qual possui amplo e geral poder para exercer a administração social, podendo assinar todos os documentos que se fizerem necessários ao fiel cumprimento de suas atribuições, ficando-lhe, porém, vedado o uso da denominação social em avais, favores ou garantias alheias aos objetivos sociais.

CLÁUSULA OITAVA – DELIBERACÕES GERAIS:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão, através de Reunião de Sócios, sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071e 1.072, §§ 20 30 e art. 1.078, CC/2002).

Parágrafo Primeiro - Para convocação da reunião será utilizado um comunicado interno em duas vias, onde constará o local, dia e hora da reunião, bem como os assuntos a serem discutidos, o qual poderá ser remetido, inclusive, através de carta registrada do correio, ficando assim expressamente dispensada a publicação de anúncio em jornal.

Parágrafo Segundo - O comparecimento de todos os sócios quotistas, ou sua declaração de cientes do evento ou, ainda, o recebimento da carta AR, desobrigará a prévia convocação.

Parágrafo Terceiro - As decisões da reunião dos quotistas será lavrada em ata em duas vias, sendo a primeira via encaminhada para registro no Registro Público de Empresas Mercantis, e a segunda via com o protocolo do registro ficará arquivada na sede da empresa, ficando assim expressamente dispensada a lavratura do livro de atas.

CLÁUSULA NONA – RETIRADA, IMPEDIMENTO OU FALECIMENTO DE QUALQUER DOS SÓCIOS:

A sociedade não se dissolverá pela retirada, impedimento ou falecimento de qualquer dos sócios, prosseguindo com os sócios remanescentes e os herdeiros do sócio

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10210837 em 31/01/2024 da Empresa FINGER ENGENHEIROS ASSOCIADOS LTDA, CNPJ 14369787000178 e protocolo 240274342 - 24/01/2024. Autenticação: A08738127A8EA64945FEEFD9455AF855EDD78E. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/027.434-2 e o código de segurança Dcrg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/02/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

falecido ou impedido, sempre que estes o desejarem e forem legalmente capazes. Parágrafo Único - Os haveres do sócio retirante, impedido ou dos herdeiros do sócio falecido, serão pagos em doze prestações mensais iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira em trinta dias após o evento, sempre com base no último balanço geral levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DESTINO DO PATRIMÔNIO:

O patrimônio, em caso de dissolução da sociedade, será partilhado aos sócios na proporção do capital de cada um da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – EXERCÍCIO SOCIAL:

O exercício social será encerrado anualmente em 31 de dezembro, sendo que os resultados positivos, quando apurados através de balanço ou balancetes mensais, poderão ser distribuídos a qualquer momento do exercício por deliberação dos sócios, inclusive por maioria simples. A distribuição poderá ser efetuada em percentuais diferentes da participação social dos mesmos. Os resultados negativos serão suportados pelos sócios na proporção de sua participação social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RETIRADA DO PRO LABORE:

Aos sócios com atividade na sociedade caberá uma retirada pro labore mensal a ser fixada pelos sócios representando a maioria do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CESSÃO DE QUOTAS:

Os sócios não poderão ceder ou transferir a terceiros suas quotas, sem o prévio e expresso consentimento dos demais sócios, os quais, terão direito preferencial na aquisição das mesmas em igualdade de condições.

Parágrafo Único - Nos termos do disposto no Art. 1.085, o sócio que em razão de dissidência ou conflito com outros sócios, cometer falta grave, atos de inegável gravidade, ou colocar em risco a existência ou a continuidade da empresa, poderá, mediante simples deliberação da reunião dos sócios quotistas ser excluído da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS:

O presente contrato social se regerá, no que for omisso, pelos dispositivos da Lei 10.406 de 2002 Código Civil Brasileiro.

Os administradores acima nominados declaram que não estão impedidos por lei especial, ou condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10210837 em 31/01/2024 da Empresa FINGER ENGENHEIROS ASSOCIADOS LTDA, CNPJ 14369787000178 e protocolo 240274342 - 24/01/2024. Autenticação: A08738127A8EA64945FEEFD9455AF855EDD78E. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/027.434-2 e o código de segurança Dcrg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/02/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

E estando, o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento digitalmente, comprometendo-se bem e fielmente cumprí-lo e fazê-lo cumprir por seus herdeiros e sucessores

Porto Alegre/RS, 10 de Janeiro de 2024.

_____

DOUGLAS FINGER DE LEMOS

_____

GUILHERME SILVA DE OLIVEIRA

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10210837 em 31/01/2024 da Empresa FINGER ENGENHEIROS ASSOCIADOS LTDA, CNPJ 14369787000178 e protocolo 240274342 - 24/01/2024. Autenticação: A08738127A8EA64945FEEFD9455AF855EDD78E. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/027.434-2 e o código de segurança Dcrg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/02/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/027.434-2	RSP2400011732	24/01/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
804.939.390-91	DOUGLAS FINGER DE LEMOS	24/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

036.352.840-76	GUILHERME SILVA DE OLIVEIRA	24/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa FINGER ENGENHEIROS ASSOCIADOS LTDA, de CNPJ 14.369.787/0001-78 e protocolado sob o número 24/027.434-2 em 24/01/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10210837, em 31/01/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Renata Brustolin.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
804.939.390-91	DOUGLAS FINGER DE LEMOS	24/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
036.352.840-76	GUILHERME SILVA DE OLIVEIRA	24/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
804.939.390-91	DOUGLAS FINGER DE LEMOS	24/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
036.352.840-76	GUILHERME SILVA DE OLIVEIRA	24/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 10/01/2024

Documento assinado eletronicamente por Renata Brustolin, Servidor(a) Público(a), em 31/01/2024, às 10:14.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 24/027.434-2.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Porto Alegre. quarta-feira, 31 de janeiro de 2024